



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **9035/2012 – 26673**
Usuário: **CERAMICA AFFONSO LTDA**
Município: **ALEXANIA**

DECLARAÇÃO 1066 /2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O Mini Poço, com **12 metros** de profundidade, localizado na **Av Janio Quadros s/n qd 278 It 01/09 e 11/12 Setor Industrial**, nas coordenadas geográficas **16°04'14.5" S e 48°31' 07.5" W**, no município de **Alexânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do Mini Poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Doméstico e Industrial.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Elio Jove Vieira Junior CPF 719.215.591-87**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 16 dias do mês agosto de 2012.


BENTO DE GODOY NETO
Superintendente